

ATO Nº 176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43 do Regimento Interno, resolve

Art. 1º - As Comissões instituídas pelo Ato nº 107, de 30 de junho de 1992, passam a ser compostas com os membros, na forma a seguir:

1. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

MINISTRO COSTA LIMA

MINISTRO COSTA LEITE

MINISTRO VICENTE CERNICCHIARO

MINISTRO FONTES DE ALENCAR (Suplente)

2. COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO

MINISTRO JOSÉ CÂNDIDO

MINISTRO FLAQUER SCARTEZZINI

MINISTRO ASSIS TOLEDO

MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO (Suplente)

3. COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

MINISTRO EDUARDO RIBEIRO

MINISTRO EDSON VIDIGAL

MINISTRO ATHOS CARNEIRO

MINISTRO WALDEMAR ZVEITER (Suplente)

4. COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

MINISTRO JOSÉ DANTAS

MINISTRO NILSON NAVES

MINISTRO PEDRO ACIOLI

MINISTRO PÁDUA RIBEIRO

MINISTRO DIAS TRINDADE

MINISTRO GARCIA VIEIRA

5. COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

MINISTRO COSTA LEITE

MINISTRO JOSÉ DE JESUS

MINISTRO BARROS MONTEIRO

MINISTRO HÉLIO MOSIMAN

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ